



PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 022/2021

“Dispõe sobre a criação da brigada civil de combate a incêndio do Município de Angical do Piauí e dá outras providência.”

Autor : Poder Executivo

Relatora: Maria de Jesus Oliveira

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe a criação da brigada civil de combate a incêndio do Município de Angical do Piauí e dá outras providências.

II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, com relação a constitucionalidade, sob o aspecto formal observo que não há nenhuma ressalva sobre o temática, revelando-se legítima apresentação.

Com relação a constitucionalidade, sob a ótica material, a meu ver, a proposição estar em consonância com a ordem constitucional vigente..

Quanto aos aspectos Financeiros e orçamentários ante o exposto a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião no dia 24 de setembro de 2021, não vislumbra nenhum obstáculo a tramitação da proposição em apreço.

Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 24 de Setembro de 2021.

Maria de Jesus Oliveira

Maria de Jesus Oliveira
(Relatora)



Cristina Maria Soares Ribeiro
CPF: 029.823.013-50
Secretária

10:18h